



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122

www.formosadooeste.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º. 001/2019

COMUNICADO IMPORTANTE

O Presidente da Comissão Especial do CONCURSO PÚBLICO da Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2019,

TORNA PÚBLICO: Fica divulgado os procedimentos em razão da Pandemia do COVID-19 para a prova objetiva que acontecerá no dia 06/12/2020 conforme orientação a seguir:

1º - Em virtude da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), e respeitando as normas de prevenção, os candidatos no dia da realização da prova objetiva (06/12/2020) deverão fazer o **USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO** nas mediações e no interior dos locais de realização da prova objetiva. No portão de entrada de cada local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19. **NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA NO LOCAL E A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, AO CANDIDATO QUE NÃO ESTIVER FAZENDO O USO DE MÁSCARA.**

2º - Todos os candidatos inscritos no respectivo concurso, inclusive os candidatos que compõem o grupo de risco, devem estar cientes das suas obrigações e dos protocolos sanitários de segurança comum a todos. A utilização de máscara de proteção individual durante todo o tempo em que permanecer no local de prova, realizar a correta higienização das mãos e respeitar o distanciamento, evitar aglomerações durante a aplicação da prova, estando o candidato ciente dos riscos de contaminação com o novo coronavírus (COVID-19), não cabendo responsabilidade ao Município de Formosa do Oeste e a AVR Assessoria Técnica LTDA.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

3º - Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto pelos candidatos como: canetas, lápis, borracha, livros, cadernos, dentre outros, devendo ainda os candidatos trazerem a sua própria água para consumo, em recipiente transparente e sem rótulos, sendo vedada o compartilhamento em qualquer hipótese.

Formosa do Oeste-Pr, 25 de Novembro de 2020.

ISMAEL DONIZETI PETRUCI
PRESIDENTE COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO